



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 4109/2007 Projeto de Resolução : 11/2007

Data e Hora: 23/10/07 17:43:56

Procedência: Zezito Maio 18/2007 PJC

INSTITUI A COMENDA "ANTONIO DADALTO"

LANÇADO

861848 ~~ex 20/09~~

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2007

Institui a Comenda "Antônio Dadalto".

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Antônio Dadalto" que será concedida a pessoas, de ambos os sexos, que tenham se destacado em qualquer dos ramos de atividade comercial, vedada a sua concessão a instituições e entidades do ramo.

Art. 2º. A Comenda "Antônio Dadalto" será concedida mediante Decreto Legislativo, após aprovadas as indicações por uma Comissão Especial composta de cinco membros designados pelo Presidente da Casa e será conferida, anualmente, em Sessão Solene, no **DIA DO COMÉRCIO**.

Parágrafo único. Juntamente com a Comenda, o homenageado receberá Diploma alusivo.

Art. 3º. A Comenda "Antônio Dadalto" será conferida a cinco pessoas, a cada ano, indicados por igual número de vereadores, mediante sorteio e será representada por um disco dourado com a efígie de **ANTÔNIO DADALTO *1901 +1993** e no anverso, o Brasão Oficial do Município de Vitória.

Art. 4º. A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inseridos os nomes das pessoas agraciadas com esta Comenda.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da verba própria do Orçamento vigente do Poder Legislativo, que será suplementada, se necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO PAULO PEREIRA GOMES, 18 de outubro de 2007.


Vereador ZEZITO MAIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4109	02	

JUSTIFICATIVA.

ANTÔNIO DADALTO é capixaba de Conceição do Castelo, nasceu em 10 de abril de 1901 e faleceu em 24 de dezembro de 1993. De origem italiana, estabeleceu-se ainda jovem com um comércio de secos e molhados na localidade de Santa Luzia, então Município de Castelo e com muito trabalho e por esforço próprio logo cresceu e ampliou seus empreendimentos, constituindo-se alguns anos depois num dos maiores comerciantes do sul do estado, sendo responsável pelo surgimento do Grupo Dadalto, que presidiu, enquanto vivo, sabendo transmitir todos os seus conhecimentos e experiência de comércio e empreendedorismo para os seus filhos, que com ele formaram o Grupo Dadalto, um dos mais poderosos e importantes do Espírito Santo e que já ultrapassou fronteiras, estabelecendo filiais em Minas Gerais, no sul da Bahia e no norte do Estado do Rio de Janeiro.

Esse tradicional grupo empresarial criou 8 empreendimentos de grande vulto, destacando-se a Dadalto S/A e a D&D, no ramo de lojas de departamento; Laje de Pedra, Treviso Imobiliária e Construtora Itaipé, no ramo da construção civil; Dacasa Financeira e a DTVM, nas atividades de crédito, financiamentos e investimentos, além da **FEAD** – Fundação Educacional Antônio Dadalto que visa a inclusão social oferecendo cursos profissionalizantes e inúmeras atividades sociais, gratuitamente.

ANTÔNIO DADALTO, ao longo de sua existência foi um exemplo raro de tino comercial e empresarial agudo, sempre corretíssimo em seus compromissos, com uma atuação marcante no campo das atividades em que se envolveu.

Hoje, o Grupo Dadalto chegou ao cume, graças ao seu fundador Antônio Dadalto e seus descendentes, todos voltados para as atividades comerciais e empresariais, no que foram seguidos pelos demais membros da família.

Nada mais justo do que prestar esta homenagem a **ANTÔNIO DADALTO**, no Dia do Comércio, já que foi ele um dos gigantes desta atividade no Espírito Santo.

A Comenda “Antônio Dadalto” cabe como uma luva a todos que doravante serão agraciados com a honraria que leva o seu nome.

Contamos com o apoio e o voto dos ilustres colegas vereadores a este Projeto de Resolução, nesta homenagem justíssima à Família Dadalto.

EDIFÍCIO PAULO PEREIRA GOMES, 18 de outubro de 2007.


Vereador **ZEZITO MAIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 24/10/07

[Signature]

DIRETOR

Luiz Roberto Prestes
Diretor do Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUA-SE EM Pauta PI /
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 30/10/07

[Signature]

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em 06/11/07

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em 07/11/07

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em 14/11/07

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Processo nº 110/07
Tema nº 110/07

Autado em 1ª Discussão
Em 20 / 11 / 07

Presidente da Câmara

Autado em 5ª Discussão
Em 21 / 11 / 07

Presidente da Câmara

SERVIÇO DE... PARA ENCAMINHAR O PRESENTE... AS COMISSÕES ABAIXO:

- 1) _____
- 2) **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**
- 3) **SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**
- 4) _____

COMISSÃO FINANÇAS

MESA DIRETORA

EM 25 / 11 / 2007

DIRETOR DO DAI

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ào Sr. Vereador ESMIRK

para relatar.

Em _____ / _____ / 200__

Presidente



Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE JUSTIÇA

CÂMARA M.	Ao Sr. Vereador		
Processo	Folha	Rubrica	para relatar
4109	04	R	
Em			/ /

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente

PROCESSO Nº. 4109 DE 2007 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 11/2007

Autor: Vereador Zezito Maio
Relator: Vereador Esmael de Almeida

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução de autoria do Vereador Zezito Maio que institui a Comenda Antônio Dadalto a ser entregue em Sessão Solene no Dia do Comércio.

A justificava reporta-se ao merecimento de Antônio Dadalto receber essa homenagem póstuma “no Dia do Comércio, já que foi ele um dos gigantes desta atividade no Espírito Santo”.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Por atender a toda a formalidade processualística e por obedecer a todos os preceitos constitucionais, SMJ, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução ora analisado, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Vitória-ES, 15 de janeiro de 2008.

Comissão de _____
 Aprovado o Parecer _____
 Ao Depto. Legislativo para as devidas providências _____
 Em, 14/02/2008
 Esmael
 Presidente

Vereador Esmael Barbosa de Almeida
 Relator

GABINETE DO VEREADOR
Esmael
 “DEUS É NOSSA FORÇA”

GABINETE DO VEREADOR ESMael
 Av. Marechal Mascaranhas de Moraes, 1788
 Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29052-120
 veradoresmael@esmael.com.br
 27 3334-4566



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
4109	05	R

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Mesa Diretora

Ao Sr. Vereador Neuzo

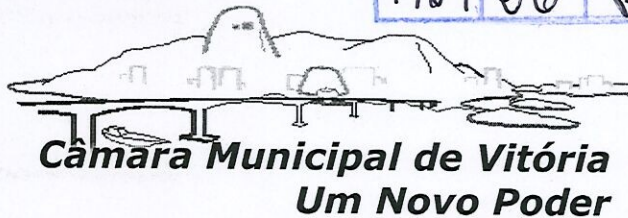
de Oliveira para relatar.

Em 20/02/2008

Neuzo
Presidente

Ao Departamento Legislativo
em 27/02/2008.

Neuzo de Oliveira
Vereador
AV. Itália, 1789 - Vitória - ES
CEP 290652-120 - Caixa Postal 1789
TEL: 333445239 / 333445244



Ed. Paulo Pereira Gomes, 22 de fevereiro de 2008.

MESA DIRETORA

Comissão de

Mesa Diretora

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 27/02/2008

Presidente

Proc.: 4109/2007

PR.: 11/2007

Autor: Zezito Maio

Trata-se da iniciativa do ilustre colega Zezito Maio, que institui a Comenda Antonio Dadalto em Sessão no Dia do Comércio.

Como relatora, após o exame da matéria, considero ser merecedor da referida Comenda o Sr. Antonio Dadalto, que destacou-se ao longo de sua existência com seu modo correto no qual contribuiu para a valorização do Comércio.

O projeto em questão estando em conformidade com exigências legais e regimentais exigido, somos pela **APROVAÇÃO**.

Neuza de Oliveira
Neuza de Oliveira

Vereadora

PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4109	07	Q

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Finanças

Ao Sr. Vereador Touinhu

Lourival para relatar.

Em 04/03/2008

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
4109	08	R



Gabinete do Vereador Toninho Loureiro

COMISSÃO DE FINANÇAS

Comissão de Finanças

Aprovado o Parecer!

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em, 16, 09, 08


Presidente

Processo nº. 4109/2007
Projeto de Resolução nº. 11/2007
Procedência: Vereador Zezito Maio

Ementa: "Institui a Comenda Antônio Dadalto".

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

O Ilustre Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais apresenta a esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei de sua autoria devidamente amparado pelo Art. 80, Item I, da Lei Orgânica Municipal.

Versa o presente Projeto de Lei instituir a Comenda Antônio Dadalto que irá ser concedida a pessoas que tenham se destacado no ramo de atividades comerciais, sendo conferida anualmente na data em que se comemora o dia Comércio.

Antônio Dadalto foi um Espírito-santense de origem italiana nascido em Conceição do Castelo e que quando jovem fundou um comércio de secos e molhados em Santa Luzia no Município de Castelo. Com muito trabalho, esforço e dedicação seu negócio cresceu e foi ampliado e depois de alguns anos ele se transformou em um dos maiores comerciantes do sul de Vitória. Posteriormente ampliou seus empreendimentos e veio a fundar um dos principais e mais importantes grupos comerciais do Estado, o grupo DADALTO que hoje é administrado pelos descendentes de sua família.

Legitimando essa homenagem pretende-se criar essa comenda que levará seu nome para com isso homenageá-lo e oferecê-la a todos que se destaquem na atividade comercial sendo agraciados com essa honraria.

Ante ao exposto acima, opina esta Comissão, pela **APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de maio de 2008.


Vereador Toninho Loureiro
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4109	09	R

Senhor Senhor Zezito Maia, Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamentos.

Conforme solicitação de S. Exa, encaminho
o processo ao seu Gabinete.

Informo, que o mesmo encontra-se
aguardando aprovação da Comissão de Finanças.

Em, 26/06/08
SAC - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Jaqueline R. F. Freitas
Jaqueline R. F. Freitas

Do SAC para as devidas providências.
em 26/06/08

ZEZITO MAIA

1788



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4109	10	R

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 17 / 09 / 2008

SAL - SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES

Jacqueline R. F. Freltas
Jaqueline R. F. Freltas

Sr. Diretor, devidamente providenciado,

Em: 19 / 09 / 08

Rita Pratti

Assinatura

FUNIONÁRIA RITA PRATTI



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

AVULSO Nº. 393/2008

PROCESSO	4109/2007
PROJETO DE LEI	11/2007
EMENTA	Institui a Comenda “Antônio Dadalto”
INICIATIVA	ZEZITO MAIO
PARECERES	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Mesa Diretora – Pela Aprovação Comissão de Finanças - Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
4109	12	R

inscreva-se na Pauta da Ordem do Dia

Em 24/03/09

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

EM 24/03/2009

PRESIDENTE DA CMV

A Funcionaria Ednéa Harchbart,

Para providenciar a extração da Resolução de que trata o presente processo, e posteriormente encaminhar ao Diário Oficial do Estado, para publicação, nesta data.

Em 26/03/2009

LAURO CYPRESTE
DIRETOR DAL
CMV

Sr. Diretor:

Devidamente providenciado.

Em, 27/03/2009

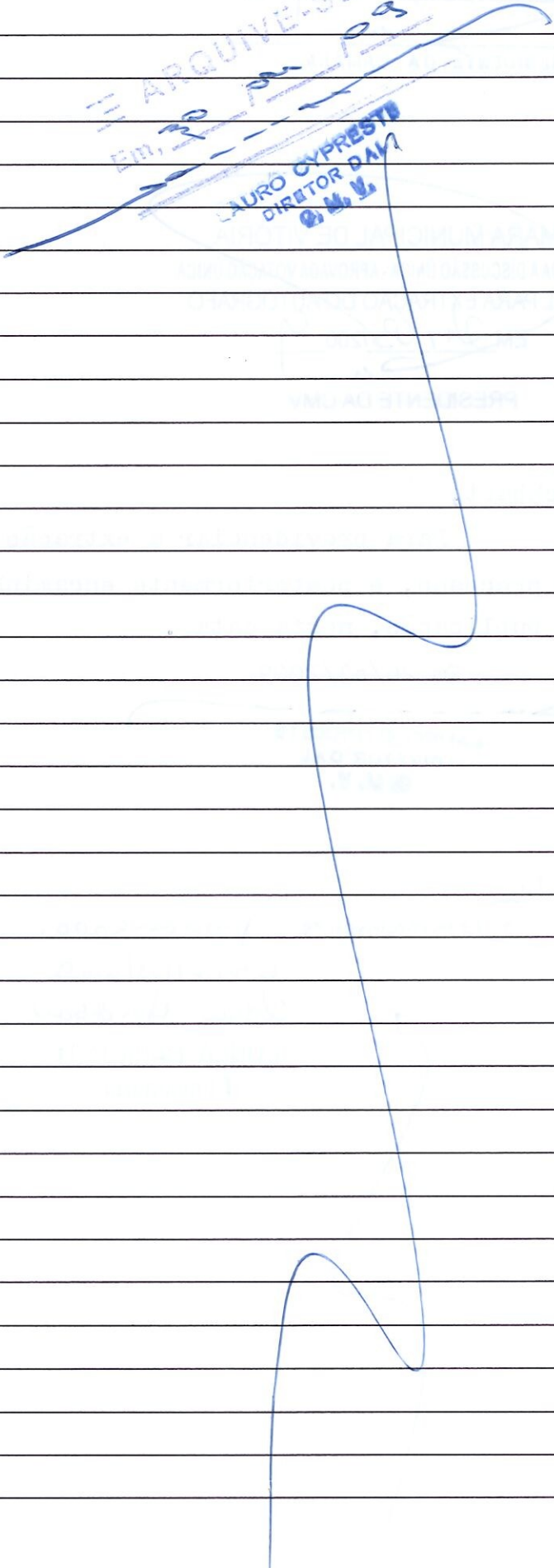
Ednéa Harchbart

EDNEA HARCHBART
Funcionária

100 15 2

ARQUIVE-SE

EM 22/09/99
LAURO CYPRESTE
DIRETOR DA 17





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL
Processo nº 4109/13 A

BOLETIM DE VOTAÇÃO

17ª SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 24 / 03 / 09

VEREADOR	VOTAÇÃO		AUSENTE	OBSERVAÇÃO
	SIM	NÃO		
ADEMAR ROCHA			X	
ALEXANDRE PASSOS				P
ALOÍSIO VAREJÃO	X			
DERMIVAL GALVÃO	X			
ESMAEL ALMEIDA	X			
FABIO LUBE	X			
FABRÍCIO GANDINI	X			
JUAREZ GONÇALVES VIEIRA	X			
LUISINHO COUTINHO	X			
MAX DA MATA				L
NAMY CHEQUER	X			
NEUZINHA DE OLIVEIRA	X			
REINALDO BOLÃO	X			
SERJÃO	X			
ZEZITO MAIO	X			

SECRETÁRIO: Fabio Lube



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1.848

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 324, da Resolução nº 1722/98 – Regimento Interno, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Institui a Comenda "Antonio Dadalto"

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Antônio Dadalto" que será concedida a pessoas que tenham se destacado em qualquer dos ramos de atividade comercial, vedada a sua concessão a instituições e entidades do ramo.

Art. 2º. A Comenda "Antônio Dadalto" será concedida mediante Decreto Legislativo, após aprovadas as indicações por uma Comissão Especial composta de cinco membros designados pelo Presidente da Casa e será conferida, anualmente, em Sessão Solene, no Dia do Comércio.

Parágrafo único. Juntamente com a Comenda, o homenageado receberá Diploma alusivo.

Art. 3º. A Comenda "Antônio Dadalto" será conferida a cinco pessoas, a cada ano, indicadas por igual número de vereadores, mediante sorteio e será representada por um disco dourado com a efígie de Antônio Dadalto *1901 +1993 e no anverso, o Brasão Oficial do Município de Vitória.

Art. 4º. A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inseridos os nomes das pessoas agraciadas com esta Comenda.

Publicado no 050
Em, 06/04/2009

M Núcleo de Documentação e Informação

Processo	Tramite	Finalizada
4109	14	A



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementada, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Attílio Vivácqua, 27 de março de 2009.

Alexandre Passos
PRESIDENTE


Fábio Lube Rangel
1º SECRETÁRIO


Luis Carlos Coutinho
2º SECRETÁRIO


Fabrício Gandini
3º SECRETÁRIO

Publicação no DIO
Em, 06/04/2009

M Arquivos de Documentação e Informação

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
4109	16	A

RESOLUÇÃO Nº 1.849

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 324, da Resolução nº 1722/98 – Regimento Interno, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Institui a Comenda "Dr. Antário Alexandre Theodoro".

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Dr. Antário Alexandre Theodoro" destinada a distinguir personalidades que tenham se destacado na classe dos odontólogos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Vitória.

Art. 2º. A Comenda "Dr. Antário Alexandre Theodoro" será conferida anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro, em Sessão Solene, mediante Decreto Legislativo.

Parágrafo único. A Comenda de que trata esta Resolução será conferida a 15 (quinze) personalidades da classe dos odontólogos a cada ano.

Art. 3º. A Comenda "Dr. Antário Alexandre Theodoro" será representada por uma cruz em malta de quatro braços arredondada e esmaltada nas cores vermelha, azul e branco, contendo no centro um disco com a efígie de "Dr. Antário Alexandre Theodoro", e no anverso o Brasão oficial do município de Vitória.

Art. 4º. A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inseridos os nomes das pessoas agraciadas com esta Comenda.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de março de 2009.

Alexandre Passos
PRESIDENTE

Fábio Lube Rangel
1º SECRETÁRIO

Luis Carlos Coutinho
2º SECRETÁRIO

Fabício Gandini
3º SECRETÁRIO

Recb em 03/04/09
[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL DE VITÓRIA
 Nº 4169 17 A

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Terça-feira, 07 de Abril de 2009

MUNICIPALIDADES E OUTROS

CÂMARAS

Vitória

PORTARIA INTERNA Nº 005/2009

Faculta o expediente no dia 09 de abril do corrente exercício.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - É facultativo o expediente no âmbito deste Poder Legislativo Municipal **no dia 09 de abril de 2009**, quinta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 02 de abril de 2009.

ALEXANDRE PASSOS

Presidente da Câmara

Protocolo 18707

RESOLUÇÃO Nº 1.848

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 324, da Resolução nº 1722/98 - Regimento Interno, aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Institui a Comenda "Antonio Dadalto"

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Antônio Dadalto" que será concedida a pessoas que tenham se destacado em qualquer dos ramos de atividade comercial, vedada a sua concessão a instituições e entidades do ramo.

Art. 2º. A Comenda "Antônio Dadalto" será concedida mediante Decreto Legislativo, após aprovadas as indicações por uma Comissão Especial composta de cinco membros designados pelo Presidente da Casa e será conferida, anualmente, em Sessão Solene, no Dia do Comércio.
Parágrafo único. Juntamente com a Comenda, o homenageado receberá Diploma alusivo.

Art. 3º. A Comenda "Antônio Dadalto" será conferida a cinco pessoas, a cada ano, indicadas por igual número de vereadores, mediante sorteio e será representada por um disco dourado com a efígie de Antônio Dadalto *1901 +1993 e no anverso, o Brasão Oficial do Município de Vitória.

Art. 4º. A Câmara Municipal manterá um livro de registro no qual serão inseridos os nomes das pessoas agraciadas com esta Comenda.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementada, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 27 de março de 2009.

ALEXANDRE PASSOS
PRESIDENTE
Fábio Lube Rangel
1º SECRETÁRIO

Luis Carlos Coutinho
2º SECRETÁRIO

Fabrizio Ganđini
3º SECRETÁRIO

Protocolo 18711

PREFEITURAS

Cariacica

RESUMO TERMO ADITIVO Nº. 108/2008

Processo nº. 6.530/2008

Contrato nº. 108/2008

Data: 23/03/09

Contratante: PMC.

Contratado: BIO Scan

Diagnóstico por Imagem LTDA.

Objeto: Fica alterado o anexo

único do contrato original,

remanejando as 2.004 ultra-

sonografias ginecológicas (item 1)

para ultra-sonografias obstétricas

(item 2).

Dotação: 02.09.02 -

10.301.0160.2.0905 -

3.3.90.39.00.

Protocolo 18749

Castelo

DECRETO Nº 8.167, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DA SUA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O INC. VII, DO ART. 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADO COM O ITEM 9 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007,

DECRETA:

ART. 1º FICAM CONVOCADOS PARA ADMISSÃO OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NO ANO DE 2007 E INTEGRANTES DA RELAÇÃO ABAIXO, PARA SE SUBMETER À AVALIAÇÃO MÉDICA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS IMPROPRORRÁVEIS.

AGENTE FISCAL DO MEIO AMBIENTE - GPM

1- GABRIELLA TIRADENTES PIZETTA

ARTISTA PLÁSTICO - GPM

1)- PRISCILA PINHEIRO

CONTADOR - GPM

1)- LEANDRO VIDAL GOMES

ENFERMEIRO - SPM

1)- THAMARA PIANISSOLA ROSSI

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - GPM

1)- RODRIGO CELIN

ENGENHEIRO CIVIL - GPM

1)- DÁMASO MENDES RANGEL

NUTRICIONISTA - SPM

1)- DAIANA MAINETTI DE OLIVEIRA

OPERADOR DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS - GPM

1)- EVANDRO MARQUES

OPERADOR DE SERVIÇOS URBANOS - GPM

1)- ELBA RODRIGUES PERCILIANO

2)- ADEMAR CARLOS DOS SANTOS FILHO

3)- DAIANA MARTINS VIEIRA

4)- DOLORES DA PENHA ALVES CARETA

PROFESSOR ESPECIALIZADO - CIÊNCIAS - MPM

1)- JULIANA DE SOUZA FERREIRA

PROFESSOR ESPECIALIZADO - EDUCAÇÃO FÍSICA - MPM

1)- WIARA FERREIRA SILVA

PROFESSOR ESPECIALIZADO - MATEMÁTICA - MPM

1)- ANDRESSA ALTOÉ FALSONE

PSICÓLOGO - GPM

1)- PATRÍCIA BARBOZA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO ESCOLAR - GPM

1)- ROGÉRIO ARCOBELI BERGI

2)- CELÇA APARECIDA ZANUNCIO ZAGOTTO

TÉCNICO EM ENTFERMAGEM - SPM

1)- RITA DE CÁSSIA MOREIRA DE ANDRADE

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - GPM

1)- BRUNO FAITANIN CESCONETTI

TÉCNICO EM SERVIÇOS GERENCIAIS - GPM

1)- MÁRCIA BELIZÁRIO ALVES LACERDA

2)- NÉSIO ARAÚJO

3)- TÍCIANO YAZEGY PERIM

4)- MÁRCIA SEVERIANO GARCIA

§ 1º OS CANDIDATOS REFERIDOS NESTE ARTIGO DEVERÃO APRESENTAR-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO, PARA DEMONSTRAR INTERESSE OU NÃO NA SUA NOMEAÇÃO.

§ 2º OS CANDIDATOS EM ADMISSÃO, DE POSSE DO DECRETO DE CONVOCAÇÃO, DOS EXAMES MÉDICOS E DEMAIS DOCUMENTOS PREVISTOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO,



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
4169	18	A

Blank lined area for text entry.